

1974



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1516/96.

Caieiras 31 de Outubro de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 3 9 7 - Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Exma Sra.

MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS-SP

1975



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2397-96

(31 DE OUTUBRO DE 1.996.)

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

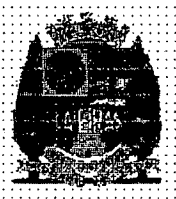
Tal propositura, Senhores Vereadores, vem de encontro às diretrizes de nossa Administração, pois a municipalidade não dispenderá nenhum recurso em receber a área, a qual está localizada em local privilegiado e com boa topografia, e, como é notório, todos os Bairros de nosso Município receberam durante nossa gestão a implantação de benfeitorias comunitárias em áreas públicas, tais como, quadras poliesportivas, campos de futebol, praças com área de lazer, creches, etc., e não poderíamos deixar de atender aos moradores das adjacências com a área em questão, implantando, também, naquela região as benfeitorias comunitárias mais solicitadas e que se fizerem necessárias.

Assim expondo, requero, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. Névio Luiz Aranha Dártora

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2.980/96
(31 DE OUTUBRO DE 1996)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, a área descrita do Parágrafo Único deste Artigo, para implantação de benfeitorias comunitárias destinadas aos moradores da região, objeto do Processo Municipal nº 4187/96, de propriedade de **MARBRE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, parte da área C2 do loteamento Jardim Marcelino.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser recebida em doação tem a seguinte descrição:

ÁREA TOTAL: 982,73 M²

"Com frente para a Av. Marcelino Bressiani, onde mede 92,20m em dois segmentos, sendo um de 82,00m em reta e outro de 10,20m em curva de concordância com a Rua (antigo). Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 20,00m e confronta com o remanescente da ÁREA C2. Nos fundos mede 91,30m em dois segmentos, sendo um de 85,00m e outro de 6,30m, confrontando em ambos com a VIELA 4, perfazendo uma área total de 982,73m².

ARTIGO 2º - A área descrita no Artigo 1º, destina-se exclusivamente a implantação de benfeitorias comunitárias destinadas aos moradores da região.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 22/11/1996
M. Manzanara
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:
FISCAL FINANCAS
S.S. em 05/11/1996
M. Manzanara
PRESIDENTE

S.º Manoel

PROJETO DE LEI Nº _____
(31 DE OUTUBRO DE 1996)

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Outubro de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

lauro

5º